

NOTA INFORMATIVA

Foi publicada a Lei n.º 18/2021, a qual estende o regime jurídico aplicável à transmissão de empresa ou estabelecimento às situações de **transmissão por adjudicação de fornecimento de serviços que se concretize por concurso público, ajuste direto ou qualquer outro meio,** alterando o Código do Trabalho.

Neste âmbito, destacamos o seguinte:

EXTENSÃO DO REGIME APLICÁVEL À TRANSMISSÃO DE EMPRESA OU ESTABELECIMENTO

O regime jurídico aplicável à transmissão de empresa ou estabelecimento passa a estender-se a todas as situações de transmissão de empresa ou estabelecimento por **adjudicação de contratação de serviços que se concretize por concurso público ou por outro meio de seleção, no setor público e privado, nomeadamente à adjudicação de fornecimento de serviços de vigilância, alimentação, limpeza ou transportes,** produzindo efeitos no momento da adjudicação.

PRODUÇÃO DE EFEITOS

- ✓ O presente diploma produz efeitos a partir do dia 9 de abril.
- ✓ As alterações introduzidas pelo diploma aplicam-se, igualmente, aos concursos públicos ou outros meios de seleção, no setor público e privado, em curso durante o ano de 2021, incluindo aqueles cujo ato de adjudicação se encontre concretizado.

9 de abril de 2021

TELLES